

PROJETO DE LEI Nº 077/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas para seqüência de vias, seguimentos de ruas parcialmente interrompidas e de ruas não regularizadas, no perímetro urbano do Município, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, dos proprietários interessados, áreas para seqüência de vias, seguimentos de ruas parcialmente interrompidas e de ruas não regularizadas, no perímetro urbano do Município, previstas no diagnóstico do sistema viário, conforme denominação abaixo, contendo as respectivas larguras, áreas a serem consolidadas, número das matrículas e seus atuais proprietários, como segue:

I - **Rua Nicolau Spies**: área para seqüência da Rua Nicolau Spies, nos fundos do condomínio Morada do Sol IV, conectando a Rua 31 de Março à Rua Ido Röshig, com largura de 14,00 metros e área aproximada de 2.215,87 m², objeto da **matrícula nº 5.066** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

II - **Praça Morada do Sol**: área para Implantação da Praça Morada do Sol, nos fundos do condomínio Morada do Sol IV, com frente para Rua Nicolau Spies e fundos para a Rua sem denominação, medindo 30,95 metros de testada e área de 1.693,27 m², objeto da **matrícula nº 5.066** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

III - **Rua** nos fundos do condomínio Morada do Sol IV, conectando a Rua 31 de Março a Praça Morada do Sol, com largura de 14,00 metros e área aproximada de 2.503,83 m², objeto da **matrícula nº 5.066** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

IV - **Rua Emilio Rotta**: área para seqüência da Rua Emilio Rotta, conectando a Rua 31 de Março à Rua Darcy Azambuja, com largura de 14,00 metros e área de 2.260,32 m², objeto da **matrícula nº 6003** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

V - **Rua 7 de Setembro**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua 7 de Setembro, conectando a Rua 21 de Abril à Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 231,96 m², objeto da **matrícula nº 7.225** do Registro de Imóveis, de propriedade de Marilda Flores Kirchheim e Outros.

VI - **Rua Prestes Santos**: área para seqüência da Rua Prestes Santos, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 231,96 m², objeto da **matrícula nº 7.224** do Registro de Imóveis, de propriedade de Marilda Flores Kirchheim e Outros.

VII - **Rua Cândido Giongo**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua Candido Giongo, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 231,96 m², objeto da **matrícula nº 7.223** do Registro de Imóveis, de propriedade de Marilda Flores Kirchheim e Outros.

VIII - **Rua 7 de Setembro**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua 7 de Setembro, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 196,79 m², objeto da **matrícula nº 5.916** do Registro de Imóveis, de propriedade de Jovana Zeni.

IX - **Rua Prestes Santos**: área para seqüência da Rua Prestes Santos, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 196,79 m², objeto da **matrícula nº 5.916** do Registro de Imóveis, de propriedade de Jovana Zeni.

X - **Rua Cândido Giongo**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua Candido Giongo, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Erno Hollmann, com largura de 12,00 metros e área de 196,79 m², objeto da **matrícula nº 5.916** do Registro de Imóveis, de propriedade de Jovana Zeni.

XI - **Rua João Neumann**: área para seqüência da Rua João Neumann, conectando a Rua 21 de Abril á Frederico Carlos Redecker, com largura de 12,00 metros e área de 168,00 m², objeto da **matrícula nº 7.163** do Registro de Imóveis, de propriedade de Paulo Germano Koste.

XII - **Rua João Neumann**: área para seqüência da Rua João Neumann, conectando a Rua 21 de Abril á Frederico Carlos Redecker, com largura de 12,00 metros e área aproximada de 264,00 m², objeto da **matrícula nº 1.933** do Registro de Imóveis, de propriedade de Ênio Klein.

XIII - **Rua João Neumann**: área para seqüência da Rua João Neumann, conectando a Rua 21 de Abril á Frederico Carlos Redecker, com largura de 12,00 metros e área aproximada de 768,00 m², objeto da **matrícula nº 5.380** do Registro de Imóveis, de propriedade de Ênio Klein.

XIV - **Rua Henrique Fuchs**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua Henrique Fuchs, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Taquari, com largura de 12,00 metros e área de 196,80 m², objeto da **matrícula nº 3.468** do Registro de Imóveis, de propriedade de Jovana Zeni.

XV - **Rua Henrique Fuchs**: área já consolidada como rua, utilizada para circulação, sendo a seqüência da Rua Henrique Fuchs, conectando a Rua 21 de Abril á Rua Taquari, com largura de 12,00 metros e área de 420,00 m², objeto da **matrícula nº 5.161** do Registro de Imóveis, de propriedade de Gilmar Luiz Fin.

XVI - **Rua Oswaldo Hollmann**: área para seqüência da Rua Oswaldo Holmann, conectando a Avenida General Daltro Filho e Rua Henrique Fuchs, com largura de 12,00 metros e área de 304,27m², área objeto da **matrícula nº 6.100** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

XVII - **Rua Frederico Otto Horst**: área para seqüência da Rua Frederico Otto Horst, conectando a Avenida General Daltro Filho e Rua Henrique Fuchs, com largura de 12,00 metros e área de 286,70m², objeto da **matrícula nº 6.100** do Registro de Imóveis, de propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

XVIII - **Rua Oswaldo Koste**: área para seqüência da Rua Oswaldo Koste, conectando a Avenida General Daltro Filho e Rua Henrique Fuchs, com largura de 12,00 metros e área de 270,38m², objeto da **matrícula nº 6.100** do Registro de Imóveis, propriedade de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar escrituras de doações com os proprietários de cada uma das áreas constantes no artigo 1º desta Lei, sendo de responsabilidade do Município os custos inerentes as doações.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias já inseridas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILVIO NORBERTO ZART NETO
Secretário Municipal de Administração